



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (28) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-2960
administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1355, de 17 de janeiro de 2013.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2013.

Art. 2º- Ficam designados para constituírem a referida Comissão os servidores: **Pedro de Alcântara Soares**, Chefe de Divisão CC-6, **Gildo Alberto Bozzetti**, Assessor de Gabinete e **Valdeir Luciano Goldner**, Procurador Jurídico CC-2, sob a presidência do primeiro, que julgará todas as Concorrências, Tomadas de Preços e Cartas Convites realizadas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Parágrafo Único - Compete à Comissão constituída nesta Portaria, a homologação de pedido de habilitação preliminar e o Registro Cadastral dos Fornecedores.

Art. 3º- Ficam designados os Servidores **Antusa Agrisi Milanesi** e **Luzia Ferron Bravin**, como membros suplentes, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º- Fica a Presidente da Comissão de Licitação encarregado de convocar por ofício os demais membros para participarem das licitações com antecedência no mínimo de 03 (três) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1253, de 01 de junho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 17 de janeiro de 2013

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
da P.M.M.
Em, 17/01/2013.

Data de Publicação